

**A INVISIBILIDADE JURÍDICA DA MÃE ATÍPICA NO ORDENAMENTO  
BRASILEIRO: UMA ANÁLISE À LUZ DO ESTATUTO DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.**

**THE LEGAL INVISIBILITY OF THE ATYPICAL MOTHER IN THE BRAZILIAN  
LEGAL SYSTEM: AN ANALYSIS IN LIGHT OF THE STATUTE OF THE PERSON  
WITH DISABILITIES AND FUNDAMENTAL RIGHTS.**

**LA INVISIBILIDAD JURÍDICA DE LA MADRE ATÍPICA EN EL ORDENAMIENTO  
JURÍDICO BRASILEÑO: UN ANÁLISIS A LA LUZ DEL ESTATUTO DE LA  
PERSONA CON DISCAPACIDAD Y DE LOS DERECHOS FUNDAMENTALES.**

**Anna Caroliny dos Santos Arruda**

Graduanda em Direito, Afya/UNITPAC, Brasil.

E-mail: [aninhaarruda19@gmail.com](mailto:aninhaarruda19@gmail.com)

## RESUMO

Ao considerar a importância de conhecimentos específicos acerca da invisibilidade jurídica da mãe atípica e das interferências sociais, emocionais e econômicas enfrentadas por essas mulheres, esta pesquisa tem como objetivo analisar como o ordenamento jurídico brasileiro tem reconhecido a proteção das mães responsáveis pelo cuidado integral de pessoas com deficiência. A pesquisa fundamenta-se nos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, buscando compreender as lacunas existentes na efetivação de políticas públicas e garantias legais destinadas às mães atípicas. Para a realização da pesquisa, foram selecionados artigos científicos, legislações e produções acadêmicas relacionadas ao tema. As análises foram realizadas com base em referenciais teóricos voltados aos direitos humanos, à dignidade da pessoa humana e à proteção social, possibilitando a construção de categorias relacionadas à invisibilidade jurídica, à sobrecarga materna e à insuficiência do suporte estatal. Embora existam avanços legislativos voltados às pessoas com deficiência, as demandas específicas das mães atípicas ainda são pouco reconhecidas pelo sistema jurídico brasileiro, contribuindo para processos de exclusão social, vulnerabilidade econômica e adoecimento emocional.

**Palavras-chave:** mãe atípica; invisibilidade jurídica; direitos fundamentais; pessoa com deficiência; proteção social.

## ABSTRACT

Considering the importance of specific knowledge regarding the legal invisibility of atypical mothers and the social, emotional, and economic interferences faced by these women, this research aims to analyze how the Brazilian legal system has recognized the protection of mothers who are fully responsible for the care of people with disabilities. The research is based on the fundamental rights established in the 1988 Federal Constitution and the Statute of Persons with Disabilities, seeking to understand the existing gaps in the implementation of public policies and legal guarantees aimed at atypical mothers. For the development of this study, scientific articles, legislation, and academic productions related to the topic were selected. The analyses were carried out based on theoretical references focused on human rights, human dignity, and social protection, enabling the construction

of categories related to legal invisibility, maternal overload, and the insufficiency of state support. Although there have been legislative advances directed toward people with disabilities, the specific demands of atypical mothers are still scarcely recognized by the Brazilian legal system, contributing to processes of social exclusion, economic vulnerability, and emotional distress.

**Keywords:** atypical mother; legal invisibility; fundamental rights; person with disability; social protection.

## 1. INTRODUÇÃO

A maternidade atípica <sup>1</sup>tem se tornado um tema cada vez mais debatido na contemporaneidade, sobretudo pelas dificuldades enfrentadas por mães responsáveis pelos cuidados contínuos de filhos com deficiência física, intelectual e/ou transtornos do neurodesenvolvimento. Na prática, essas mulheres vivenciam diariamente desafios emocionais, sociais e jurídicos que ultrapassam o âmbito familiar, alcançando questões relacionadas à exclusão social, à sobrecarga materna e à insuficiência de políticas públicas específicas voltadas às suas necessidades.

Segundo Sarlet (2018), a dignidade da pessoa humana constitui valor central do ordenamento jurídico brasileiro, funcionando como fundamento para a proteção integral dos direitos fundamentais e para a garantia de condições mínimas de existência digna. Compreender a realidade das mães atípicas exige reconhecer que a ausência de suporte estatal adequado compromete diretamente não apenas a dignidade da pessoa com deficiência, mas também a dignidade da mulher responsável pelo cuidado contínuo.

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar os direitos fundamentais das

---

<sup>1</sup> Mãe atípica é a mulher responsável pelos cuidados de um filho com deficiência, transtorno do neurodesenvolvimento ou condição que exige acompanhamento contínuo e atenção especializada. Essa maternidade envolve desafios emocionais, físicos, financeiros e sociais, além da necessidade constante de suporte e inclusão.

peças com deficiência, garantindo-lhes seus direitos fundamentais. Conforme previsto na legislação:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária da pessoa com deficiência.” (BRASIL, 2015).

Mesmo diante dos avanços legislativos ocorridos após a Constituição Federal de 1988 e da criação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), nota-se que ainda existem lacunas significativas quanto ao reconhecimento da mãe atípica <sup>2</sup>enquanto sujeito de proteção social. O ordenamento jurídico brasileiro concentra-se majoritariamente na proteção da pessoa com deficiência, deixando, muitas vezes, em segundo plano a mulher que assume de maneira integral os cuidados permanentes.

Ao discutirmos a invisibilidade jurídica da mãe atípica, é notório que essa problemática está diretamente ligada à ausência de suporte psicológico, financeiro e social adequado. Muitas mães deixam o mercado de trabalho para se dedicarem exclusivamente aos cuidados dos filhos, enfrentando exaustão física e mental, além da precarização das condições de vida. Federici (2019) destaca que o trabalho de cuidado historicamente foi naturalizado como obrigação feminina, tornando-se invisível diante das estruturas econômicas e sociais.

Na contemporaneidade, outro fator que passou a interferir diretamente na rotina familiar refere-se ao uso excessivo de telas por crianças e adolescentes. Conforme American Psychiatric Association (2014), a dependência de celulares, tablets e televisão pode trazer prejuízos ao desenvolvimento cognitivo, emocional e

---

<sup>2</sup> Neste trabalho, a expressão ‘mãe atípica’ será utilizada repetidamente por constituir o objeto central da pesquisa, fazendo referência às mulheres responsáveis pelo cuidado contínuo de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições que demandam acompanhamento permanente.

social. Contudo, ao tratarmos dessa problemática, é necessário compreender a realidade das mães atípicas que enfrentam diariamente crises relacionadas ao Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), ao Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), conciliando ainda jornadas exaustivas de trabalho e sobrecarga emocional.

Sob essa perspectiva, Carlos (2020) afirma que o trabalho reprodutivo exercido pelas mulheres sustenta a sociedade, embora permaneça desvalorizado socialmente. Para a autora, atividades como alimentar, educar, brincar e cuidar não podem ser substituídas pela tecnologia, pois exigem vínculo afetivo e dedicação contínua. Assim, a maternidade atípica intensifica a divisão sexual do trabalho, uma vez que o cuidado permanece sendo atribuído majoritariamente às mulheres.

Do mesmo modo, Saffioti (2015) discute como as estruturas patriarcais contribuíram historicamente para a naturalização da responsabilidade feminina pelos cuidados domésticos e familiares. Assim, a mãe atípica ocupa uma posição de vulnerabilidade social agravada pela ausência de suporte estatal efetivo e pela insuficiência das políticas públicas existentes.

Além disso, Fricker (2007) contribui para a compreensão da invisibilidade jurídica por meio do conceito de injustiça epistêmica, entendida como a desvalorização das experiências e discursos de determinados sujeitos sociais. No caso das mães atípicas, percebe-se que suas demandas constantemente são silenciadas ou minimizadas pelas instituições públicas, dificultando o acesso aos direitos fundamentais e às políticas de assistência necessárias.

Com base nessas discussões, realizamos uma pesquisa com quatro mães atípicas residentes nas cidades de Nova Olinda – TO e Araguaína – TO, buscando compreender as principais dificuldades enfrentadas no cotidiano, especialmente relacionadas à ausência de suporte estatal, à sobrecarga emocional e às limitações das políticas públicas voltadas às famílias atípicas. Os relatos obtidos permitiram

observar aspectos relacionados ao esgotamento físico e mental, às dificuldades financeiras e à invisibilidade social enfrentada por essas mulheres.

A presente pesquisa possui como objetivo analisar a invisibilidade jurídica da mãe atípica no ordenamento jurídico brasileiro, considerando os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Buscamos identificar as principais dificuldades enfrentadas por essas mulheres, compreender os limites das políticas públicas existentes e discutir a necessidade de fortalecimento da proteção social destinada às famílias atípicas.

A escolha do tema justifica-se pela relevância social da discussão, considerando o crescimento do número de diagnósticos relacionados aos transtornos do neurodesenvolvimento e o aumento da sobrecarga enfrentada pelas mães cuidadoras. Além disso, o estudo pretende contribuir para os debates relacionados aos direitos humanos, à dignidade da pessoa humana e à efetivação dos direitos sociais das mães atípicas no Brasil.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

### **2.1 A maternidade atípica no contexto social brasileiro**

A maternidade atípica compreende a experiência vivenciada por mulheres responsáveis pelo cuidado de filhos diagnosticados com deficiência, transtornos do espectro autista, síndromes, doenças raras ou outras condições que demandam acompanhamento contínuo e assistência permanente. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2022), o Brasil possui aproximadamente 14,4 milhões de Pessoas com Deficiência, porém não existe uma classificação ou categoria específica para contabilizar as mães atípicas. Diferentemente da maternidade socialmente idealizada, marcada por discursos romantizados sobre o cuidado materno, a maternidade atípica apresenta desafios relacionados à sobrecarga emocional, física, financeira e social enfrentada diariamente por essas mulheres.

Ao longo do tempo, o cuidado foi atribuído às mulheres como uma função natural, resultado da construção social dos papéis de gênero. Nesse contexto, a divisão sexual do trabalho consolidou a responsabilização feminina pelas atividades domésticas e familiares, contribuindo para a invisibilização do trabalho de cuidado. Federici (2019) destaca que o trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres foi tradicionalmente desvalorizado pelo sistema capitalista, embora seja indispensável para a manutenção da vida social.

No caso das mães atípicas, essa realidade torna-se ainda mais intensa, uma vez que muitas assumem integralmente funções relacionadas ao acompanhamento médico, terapêutico, educacional e emocional dos filhos. Frequentemente, essas mulheres precisam reorganizar completamente suas rotinas pessoais e profissionais, abandonando empregos, estudos e projetos individuais para dedicar-se aos cuidados familiares. Além disso, a insuficiência das políticas públicas voltadas ao suporte familiar contribui para o agravamento das desigualdades sociais enfrentadas pelas mães cuidadoras. A ausência de redes de apoio, atendimento especializado e assistência psicológica reforça processos de exclusão social e vulnerabilidade econômica.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres brasileiras dedicam significativamente mais horas semanais ao trabalho doméstico e aos cuidados familiares do que os homens, evidenciando a permanência das desigualdades de gênero relacionadas ao trabalho não remunerado. Conforme Federici (2019) O trabalho doméstico não é uma vocação natural feminina, mas uma construção social.

Sob essa perspectiva, Butler (2018) afirma que determinados grupos sociais tornam-se mais vulneráveis em razão das condições precárias impostas pelas estruturas sociais e institucionais. Assim, as mães atípicas encontram-se inseridas em um contexto de precarização que compromete não apenas sua autonomia financeira, mas também sua valorização social e político.

Legislação	Garantias previstas	Limitações observadas
Constituição Federal de 1988	Dignidade humana, saúde, educação e assistência social	Não menciona especificamente mães atípicas
Lei brasileira de inclusão	Inclusão social e acessibilidade	Foco maior na Pessoa com deficiência
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	Proteção integral à criança	Pouca abordagem sobre cuidadores

Fonte: autoria própria.

## 2.2 Direitos fundamentais e proteção constitucional da pessoa com deficiência

O artigo 6º da Constituição Federal estabelece como direitos sociais a saúde, a educação, o trabalho, a assistência social e a proteção à maternidade, demonstrando que a garantia de condições dignas de existência constitui dever do Estado. Nesse sentido, a ausência de suporte adequado às mães atípicas revela limitações relacionadas à efetivação dos direitos sociais previstos constitucionalmente. A Constituição Federal de 1988 representa importante marco jurídico na proteção dos direitos fundamentais, estabelecendo a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito, conforme previsto no artigo 1º, inciso III. Além disso, o texto constitucional assegura direitos relacionados à saúde, educação, assistência social, proteção à maternidade e inclusão social.

No âmbito da proteção à pessoa com deficiência, o artigo 227 da Constituição Federal determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos relacionados à vida, saúde, educação, dignidade e convivência familiar. Embora exista proteção direcionada à pessoa com deficiência, verifica-se que o ordenamento jurídico brasileiro ainda apresenta limitações quanto ao reconhecimento das necessidades específicas das mães cuidadoras.

Conforme explica Barroso (2009), a igualdade prevista constitucionalmente não se limita ao tratamento formalmente igual entre os indivíduos, mas exige medidas concretas capazes de reduzir desigualdades sociais historicamente construídas. Assim, a ausência de políticas públicas específicas destinadas às mães atípicas demonstra dificuldades na efetivação da igualdade material, sobretudo diante das condições de vulnerabilidade enfrentadas por essas mulheres.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) ampliou mecanismos jurídicos voltados à acessibilidade, inclusão educacional, atendimento em saúde e participação social. Contudo, apesar dos avanços legislativos, a legislação concentra-se predominantemente na proteção da pessoa com deficiência, deixando em segundo plano os impactos sofridos pelas mulheres responsáveis pelo cuidado contínuo. Fraser (2002) afirma que a justiça social depende tanto da redistribuição econômica quanto do mérito social. Logo, a ausência de políticas públicas específicas destinadas às mães atípicas demonstra falhas estruturais relacionadas à efetivação dos direitos fundamentais e à garantia da igualdade material.

Além disso, verifica-se que muitas mães enfrentam dificuldades relacionadas ao acesso a benefícios previdenciários, flexibilização das relações de trabalho e suporte psicológico adequado. Em diversos casos, a efetivação de direitos básicos ocorre somente mediante judicialização, evidenciando limitações institucionais na proteção social dessas mulheres.

### **2.3 A invisibilidade jurídica da mãe atípica**

A invisibilidade jurídica caracteriza-se pela insuficiência de reconhecimento normativo e institucional destinado a determinados grupos sociais. No caso das mães atípicas, essa invisibilidade manifesta-se na ausência de políticas públicas efetivas, na limitação de direitos específicos e na desvalorização do trabalho de

cuidado desempenhado por essas mulheres. Entendendo que, para as mulheres, tanto do ponto de vista biológico quanto fisiológico, existe uma sobrecarga maior, considerando os períodos menstruais, as jornadas excessivas de trabalho, os afazeres domésticos e a necessidade de não abrir mão do cuidado com seus filhos.

Ainda que o cuidado familiar seja essencial para o desenvolvimento e bem-estar da pessoa com deficiência, percebe-se que o Estado brasileiro ainda transfere majoritariamente essa responsabilidade às mães, sem oferecer suporte adequado para minimizar os impactos físicos, emocionais e financeiros decorrentes dessa função.

Fricke (2007), ao abordar o conceito de injustiça epistêmica, afirma que determinados sujeitos têm suas experiências constantemente desacreditadas ou desconsideradas nos espaços institucionais e políticos. Essa perspectiva permite compreender como as demandas das mães atípicas frequentemente permanecem invisibilizadas pelo sistema jurídico e pelas estruturas sociais.

Além disso, Saffioti (2015) destaca que o patriarcado contribui para naturalizar a responsabilização feminina pelo cuidado familiar, reforçando relações de desigualdade de gênero. Dessa maneira, o trabalho desempenhado pelas mães atípicas é em muitos casos tratado como obrigação moral feminina, e não como atividade social que necessita de reconhecimento e proteção estatal.

A invisibilidade jurídica também pode ser observada na ausência de legislação específica destinada à proteção integral das mães cuidadoras. Embora existam projetos de lei relacionados ao tema, muitos ainda permanecem em tramitação, dificultando avanços concretos na construção de políticas públicas permanentes. Existem alguns problemas que podem ser observados e/ou identificados, como o impacto na vida da mãe atípica e as consequências sociais que refletem na vida de uma mãe de criança neurodivergente.

Problema identificado	Impacto na vida da	Consequência social
-----------------------	--------------------	---------------------

mãe		
<b>Ausência de políticas públicas</b>	Sobrecarga emocional	Vulnerabilidade social
<b>Dificuldade de acesso a benefícios</b>	Instabilidade financeira	Dependência econômica
<b>Falta de suporte psicológico</b>	Esgotamento mental	Adoecimento emocional

Fonte: autoria própria.

Outro aspecto relevante refere-se à dificuldade de permanência dessas mulheres no mercado de trabalho. Muitas mães abandonam empregos formais para dedicar-se integralmente aos filhos, ocasionando dependência financeira, insegurança previdenciária e vulnerabilidade social. Diante disso, é necessário compreender a invisibilidade jurídica da mãe atípica exige analisar não apenas a insuficiência normativa existente, mas também as estruturas sociais e institucionais que perpetuam a exclusão e dificultam a valorização dessas mulheres enquanto sujeitos de direitos.

## 2.4 Políticas públicas e proteção social às mães atípicas

As políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência representam importante instrumento de inclusão social e garantia de direitos fundamentais. Contudo, apesar dos avanços legislativos observados nas últimas décadas, ainda existem lacunas significativas relacionadas ao acolhimento e à proteção social das mães atípicas.

Grande parte das políticas públicas concentra-se no atendimento à pessoa com deficiência, deixando em segundo plano as necessidades enfrentadas pelos cuidadores familiares. Essa realidade demonstra que o Estado ainda possui dificuldades em reconhecer o impacto social e emocional decorrente do trabalho de cuidado exercido predominantemente pelas mulheres. No campo da assistência social, benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) representam

importante mecanismo de suporte financeiro para famílias em situação de vulnerabilidade. Entretanto, o acesso a esses direitos envolve processos burocráticos extensos, exigências documentais rigorosas e judicialização.

A crescente judicialização do acesso à saúde demonstra a insuficiência das políticas públicas voltadas às famílias atípicas. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal - STF, no julgamento do Recurso Extraordinário 855178 (Tema 793), firmou entendimento de que os entes federativos possuem responsabilidade solidária no fornecimento de tratamentos e medicamentos necessários à garantia do direito à saúde. A decisão reforça que o Estado não pode se omitir diante das necessidades das pessoas com deficiência e de suas famílias, especialmente quando a ausência de suporte compromete a dignidade humana e a efetivação dos direitos fundamentais.

A ausência de políticas relacionadas à saúde mental das mães cuidadoras contribui para o aumento dos índices de ansiedade, estresse e esgotamento emocional. Diversos estudos apontam que a rotina intensa de cuidados permanentes afeta diretamente a qualidade de vida dessas mulheres, especialmente diante da ausência de redes de apoio familiares e institucionais.

Diante disso, torna-se fundamental a construção de políticas públicas intersetoriais que articulem saúde, educação, assistência social e direitos humanos, promovendo suporte integral às mães atípicas e fortalecendo mecanismos de inclusão social. Discutir a proteção social das mães atípicas significa reconhecer a necessidade de ampliação das políticas públicas voltadas não apenas à pessoa com deficiência, mas também às mulheres responsáveis pelo cuidado contínuo, garantindo-lhes dignidade, reconhecimento social e efetivação dos direitos fundamentais.

## 2.5 A exaustão das mães atípicas diante da insuficiência das políticas públicas brasileiras

Com base nos objetivos deste estudo, realizou-se uma pesquisa com mães atípicas residentes nos municípios de Nova Olinda e Araguaína – TO. A investigação analisou tanto a insuficiência das políticas públicas voltadas à maternidade atípica quanto os impactos físicos, emocionais e mentais decorrentes da sobrecarga enfrentada por essas mulheres no cotidiano. As mães concordaram em fazer parte da pesquisa, bem como na utilização de seus nomes e relatos pessoais no presente projeto de pesquisa. O quadro abaixo apresenta a faixa etária das mães participantes da pesquisa, a quantidade de filhos com deficiência, a especificação das deficiências e uma breve descrição de cada caso.

IDADE DA MÃE	DIAGNÓSTICO	Nº	DESCRIÇÃO
Entre 20 e 25	TEA – Transtorno do Espectro Autista	3	Condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, interação social e comportamento, apresentando diferentes níveis de suporte.
Entre 25 e 35	TDAH – Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade. TOD – Transtorno Opositor Desafiador.	1	Condição que envolvem desatenção, hiperatividade, impulsividade e/ou comportamentos desafiadores, dificultando a autorregulação e o cumprimento de regras.
Entre 35 e 50	Deficiência física/ Paralisia cerebral	1	Condição que afeta o controle dos movimentos e da postura, podendo impactar a mobilidade a independência e a participação nas atividades cotidianas.

Fonte: autoria própria.

As mães entrevistadas possuem entre 20 e 50 anos de idade e, a partir de seus relatos, torna-se evidente a insuficiência do reconhecimento jurídico e do suporte emocional direcionado às mães atípicas. Observa-se, ainda, que a sobrecarga enfrentada por essas mulheres impacta significativamente sua qualidade de vida e saúde mental. Considerando esta realidade, destacam-se os relatos das mães atípicas que, ao serem questionadas sobre “o que acreditam que deveriam mudar nas políticas públicas voltadas para as mães atípicas”, afirmaram:

<sup>3</sup>(RD) Adriana: O suporte psicológico para as mães atípicas, integrando saúde, educação e trabalho.

No relato de Adriana, observa-se a necessidade de uma rede de apoio integrada entre saúde, educação e trabalho, demonstrando que a ausência de assistência adequada impacta diretamente a autonomia financeira dessas mulheres, muitas vezes impossibilitando sua permanência no mercado de trabalho devido à intensa demanda de cuidados dos filhos. Seu discurso também evidencia o desgaste emocional enfrentado diariamente e a carência de acompanhamento contínuo por parte do Estado.

(RD) Keila: Desburocratização dos direitos, maior suporte financeiro, mais acesso a diagnósticos e terapias.

No recorte discursivo de Keila, destaca-se a problemática da burocratização no acesso aos direitos já existentes, além da dificuldade de acesso a diagnósticos e terapias especializadas. Sua fala revela que, embora existam garantias legais voltadas às pessoas com deficiência e suas famílias, a efetivação desses direitos ainda ocorre de forma limitada, dificultando o acesso rápido ao tratamento e ao suporte necessário para o desenvolvimento das crianças e para a qualidade de vida das mães.

---

<sup>3</sup> (RD) Recorte Discursivo

(RD) Patrícia: Deveria existir primeiramente o apoio as famílias na redução de carga horária de trabalho e o cuidado psicológico e financeiro para essas famílias. Principalmente para a classe baixa e média, garantindo direitos de verdade, direitos muitas vezes já existentes, mas ficam somente no papel.

O relato de Patrícia enfatiza a sobrecarga física, emocional e financeira vivenciada pelas famílias atípicas, especialmente pelas classes baixa e média. A mãe aponta a necessidade de redução da carga horária de trabalho e da ampliação do acompanhamento psicológico e financeiro às famílias, ressaltando ainda que muitos direitos assegurados legalmente permanecem apenas no plano teórico, sem efetiva aplicação prática. Seu discurso evidencia a sensação de abandono social e estatal enfrentada pelas mães atípicas, reforçando a importância da criação de políticas públicas mais eficazes e acessíveis.

### 3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como bibliográfica, qualitativa e exploratória, tendo por objetivo compreender a invisibilidade jurídica da mãe atípica no contexto brasileiro, como também os impactos sociais, emocionais e jurídicos decorrentes dessa realidade. Entendemos que a maternidade atípica envolve questões que ultrapassam os limites do cuidado familiar, alcançando problemas relacionados à ausência de suporte estatal, à sobrecarga feminina e às dificuldades enfrentadas no acesso aos direitos fundamentais.

A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida mediante análises de artigos científicos, legislações, livros, dissertações, teses e documentos oficiais relacionados à maternidade atípica, aos direitos sociais, às políticas públicas e à inclusão da pessoa com deficiência.

O estudo bibliográfico possui grande relevância no âmbito acadêmico, principalmente quando buscamos compreender problemáticas sociais ainda pouco discutidas no meio jurídico e social. Portanto, utilizamos autores das áreas do

Direito, Psicologia, Sociologia e Ciências Sociais, buscando construir uma discussão interdisciplinar acerca da temática proposta.

Com relação à abordagem qualitativa, compreendemos que esta permite uma análise mais aprofundada das experiências vivenciadas pelas mães atípicas, considerando aspectos subjetivos, emocionais e sociais presentes em suas rotinas. Segundo Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com significados, crenças, relações humanas e valores que não podem ser reduzidos apenas a dados estatísticos. Nesse sentido, buscamos compreender não somente os aspectos legais relacionados à invisibilidade jurídica, mas também os impactos emocionais e sociais enfrentados por essas mulheres no cotidiano.

A pesquisa também possui caráter exploratório, entendendo que a temática ainda apresenta lacunas significativas no meio acadêmico, especialmente quando tratamos da ausência de reconhecimento institucional da mãe atípica enquanto sujeito de proteção social. Os relatos demonstram que, mesmo diante dos avanços legislativos voltados à pessoa com deficiência, ainda existem poucas discussões relacionadas às necessidades específicas das mães cuidadoras, sobretudo no que se refere ao suporte psicológico, financeiro e trabalhista.

Para a realização deste estudo, analisamos dispositivos legais como a Constituição Federal de 1988, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais e à proteção social da pessoa com deficiência. Além disso, realizamos uma pesquisa de campo com mães atípicas residentes nas cidades de Nova Olinda – TO e Araguaína – TO, buscando compreender, mediante seus relatos, as principais dificuldades enfrentadas no cotidiano, especialmente relacionadas à sobrecarga física e emocional, à ausência de apoio estatal e às limitações das políticas públicas existentes.

A análise dos dados ocorreu por meio da interpretação crítica do material bibliográfico selecionado, juntamente com os relatos obtidos na pesquisa de campo. Buscamos identificar, mediante as falas das participantes e os referenciais teóricos utilizados, aspectos relacionados à invisibilidade social, ao desgaste emocional e às dificuldades enfrentadas pelas mães atípicas no acesso à dignidade, à inclusão e à efetivação de seus direitos fundamentais.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Os resultados obtidos mediante a pesquisa demonstram que a invisibilidade jurídica da mãe atípica está diretamente relacionada à insuficiência de políticas públicas efetivas e à ausência de reconhecimento social das demandas enfrentadas por essas mulheres. Percebemos que grande parte das mães participantes da pesquisa assume integralmente os cuidados dos filhos, vivenciando diariamente sobrecarga física, emocional e financeira. Em muitos casos, a necessidade de acompanhamento contínuo faz com que essas mulheres deixem o mercado de trabalho ou reduzam significativamente suas jornadas profissionais, comprometendo sua autonomia econômica e aumentando situações de vulnerabilidade social.

Durante a análise dos relatos e dos referenciais teóricos, observamos que o cuidado exercido pela mãe atípica ultrapassa os limites da maternidade tradicionalmente romantizada pela sociedade. Sabemos que o acompanhamento constante relacionado às terapias, consultas médicas, crises emocionais e dificuldades escolares exige intensa dedicação física e psicológica, ocasionando desgaste contínuo. Nesse sentido, percebemos que a ausência de suporte estatal adequado contribui diretamente para o agravamento da exaustão materna.

Outro aspecto identificado refere-se às dificuldades enfrentadas no acesso aos direitos sociais já garantidos legalmente. Muitas mães relataram processos

burocráticos extensos relacionados ao acesso a benefícios sociais, tratamentos especializados, laudos médicos e terapias multidisciplinares.

A relevância das terapias multidisciplinares para crianças com Transtorno do Espectro Autista também vem sendo reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça. No julgamento do Tema 1082, o STJ consolidou entendimento no sentido de que o rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) não pode limitar tratamentos considerados essenciais ao desenvolvimento da pessoa com deficiência. A decisão evidencia a importância da garantia de acesso contínuo às terapias, especialmente diante das dificuldades enfrentadas pelas mães atípicas na busca por acompanhamento especializado.

Entendemos que, embora existam legislações voltadas à proteção da pessoa com deficiência, como a Lei Brasileira de Inclusão e a Constituição Federal de 1988, a efetivação desses direitos ainda ocorre de forma limitada e desigual, principalmente para famílias em situação de vulnerabilidade econômica.

Com base nos relatos obtidos na pesquisa de campo, observamos também a presença recorrente do sentimento de abandono institucional. Muitas mães afirmaram não se sentirem acolhidas pelas políticas públicas existentes, principalmente no que diz respeito ao suporte psicológico, financeiro e trabalhista. Dessa forma, percebemos que a invisibilidade jurídica da mãe atípica não se limita apenas ao âmbito legal, mas alcança dimensões emocionais, sociais e econômicas profundamente relevantes.

No campo psicológico, os estudos analisados apontam elevados índices de ansiedade, estresse e esgotamento emocional entre mães cuidadoras. Sabemos que a rotina intensa de cuidados, associada à ausência de apoio familiar, social e estatal, contribui diretamente para o adoecimento emocional dessas mulheres. Em diversos casos, a mãe torna-se a principal — e, muitas vezes, única — responsável

pelo acompanhamento da criança, acumulando funções domésticas, profissionais e emocionais.

Além disso, percebemos que a sociedade ainda reproduz discursos que romantizam a maternidade e naturalizam o cuidado feminino, invisibilizando as dificuldades concretas enfrentadas pelas mães atípicas. Conforme discutem Federici (2019) e Saffioti (2015), o trabalho de cuidado historicamente foi atribuído às mulheres como obrigação natural, fator que contribui para a desvalorização social da sobrecarga materna e para a ausência de reconhecimento institucional dessas demandas.

Mediante os resultados obtidos, compreendemos que existe uma necessidade urgente de fortalecimento das políticas públicas voltadas às mães atípicas, especialmente nas áreas da saúde mental, assistência social, inclusão e proteção trabalhista. Entendemos que a construção de medidas mais humanizadas e acessíveis pode contribuir significativamente para a redução das desigualdades enfrentadas por essas mulheres, garantindo maior dignidade, reconhecimento social e efetivação dos direitos fundamentais previstos na legislação brasileira.

## 5 CONCLUSÃO

Ao longo desta pesquisa, buscamos compreender a invisibilidade jurídica da mãe atípica no contexto brasileiro, observando as dificuldades enfrentadas por mulheres que assumem, de forma integral ou predominante, os cuidados de filhos com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento. Mediante os estudos realizados e os relatos analisados, percebemos que a ausência de suporte estatal adequado, juntamente com a insuficiência de políticas públicas específicas, contribui diretamente para a sobrecarga emocional, física, financeira e psicológica dessas mães.

Durante o desenvolvimento do trabalho, analisamos legislações, referenciais teóricos e pesquisas relacionadas à maternidade atípica, identificando que, embora

existam dispositivos legais voltados à proteção da pessoa com deficiência e da família, as necessidades específicas das mães cuidadoras ainda permanecem pouco reconhecidas tanto no ordenamento jurídico quanto nas práticas sociais. Observamos que muitas dessas mulheres enfrentam dificuldades no acesso à saúde, educação inclusiva, assistência social e suporte psicológico, sendo geralmente obrigadas a recorrer ao Poder Judiciário para garantir direitos considerados básicos.

A pesquisa realizada com mães atípicas das cidades de Nova Olinda e Araguaína – TO permitiu compreender, mediante os relatos obtidos, aspectos relacionados ao desgaste emocional, às dificuldades financeiras e ao sentimento de abandono institucional enfrentado diariamente por essas mulheres. Percebemos que as participantes demonstram preocupação não apenas com o desenvolvimento e bem-estar dos filhos, mas também com a ausência de acolhimento social e governamental voltado às suas próprias necessidades enquanto cuidadoras.

Entendemos que a maternidade atípica ultrapassa os limites do cuidado familiar e se configura como uma questão social que necessita de maior visibilidade no meio acadêmico, jurídico e político. Sabemos que o cuidado contínuo exige dedicação intensa, afetando diretamente a saúde mental, a autonomia financeira e a qualidade de vida das mães cuidadoras. Nesse sentido, percebemos que ainda existem lacunas significativas no reconhecimento da mãe atípica enquanto sujeito de proteção social.

Sob esse viés, compreendemos que ampliar os debates relacionados à maternidade atípica se torna fundamental para a construção de políticas públicas mais humanizadas, inclusivas e acessíveis. Defendemos que esta pesquisa possa contribuir para futuras discussões acadêmicas e sociais acerca da invisibilidade jurídica da mãe atípica, fortalecendo reflexões sobre dignidade humana, inclusão social e efetivação dos direitos fundamentais previstos na legislação brasileira.

Compreende-se que, futuramente, as políticas públicas e os direitos destinados às mães atípicas deixem de existir apenas no papel e passem a ser efetivamente aplicados na realidade dessas mulheres. Que as mães atípicas, no Brasil e no mundo, possam encontrar caminhos menos árduos na criação, proteção e cuidado de seus filhos, tendo acesso à dignidade, qualidade de vida, suporte emocional e condições adequadas para continuarem exercendo, com saúde e acolhimento, o cuidado daqueles que amam.

## REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROSO, Luís Roberto. **O direito constitucional e a efetividade de suas normas: limites e possibilidades da Constituição brasileira**. 9. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [Planalto – Constituição Federal de 1988](#). Acesso em: 23 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [Planalto – Lei Brasileira de Inclusão](#). Acesso em: 23 maio 2026.

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 855178/SE**. Relator: Min. Luiz Fux. Julgado em 23 maio 2019. Tema 793 da Repercussão Geral. Brasília, DF: STF, 2019.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça. Embargos de Divergência em Recurso Especial n.º 1.886.929/SP e REsp n.º 1.889.704/SP**. Relator: Ministro Luis Felipe Salomão. Julgado em 08 jun. 2022. Tema 1082. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, 2022.

CARLOS, Paula Pinhal de. Desigualdades de gênero e Covid-19. In: RIBEIRO, Diógenes V. Hassan; ACHUTTI, Daniel (Org.). **A crise sanitária vista pelo direito: observações desde o PPGD/Unilasalle sobre a Covid-19**. Canoas: Ed. Unilasalle, 2020. p. 87-94.

CUNHA, Maria Teresa Santos. **Maternidade e cuidado: desafios da mulher contemporânea**. São Paulo: Cortez, 2016.

FEDERICI, Sílvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019.

FRICKER, Miranda. **Epistemic Injustice: Power and the Ethics of Knowing**. Oxford: Oxford University Press, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2022: Brasil tem 14,4 milhões de pessoas com deficiência**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: [IBGE Notícias](#). Acesso em: 21 maio 2026.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 13. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SILVA, Ana Paula da. **Mães atípicas e direitos fundamentais: uma análise da proteção jurídica no Brasil**. *Revista Jurídica Brasileira*, v. 12, n. 3, p. 45-62, 2022.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.